Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.565, DE 28 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a data-base para aplicação da revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores do Poder Executivo do Município de Laranjal Paulista

ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, usando minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a data-base de 1º de maio para aplicação do índice de revisão geral anual dos salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Laranjal Paulista, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o artigo 1º far-se-á sempre na mesma data, sem distinção de índices, ressalvada a fixação de piso salarial, e atenderá a todos os limites constitucionais e infraconstitucionais relativos à remuneração dos servidores públicos, observando especialmente as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

III - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Poder Executivo;

IV - observância à limitação de que trata o inciso XII, do art. 37 da Constituição;

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de maio de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 14, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 28 de Maio de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente